CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 29/12/2015
Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 22/12/2015
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Igarassu, 22/12/2015
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 22/12/2015
Presidente da Câmara Municipal

A SANÇÃO
Em 30/12/2015
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 29/12/2015
Presidente da C.M. Iga.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 050 /2015

EMENTA: Modifica a redação do Inciso II, do Art. 206 da Lei 2.393/2001 (Código Tributário Municipal) de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

Art. 1º - O Inciso II do Art. 206, da Lei 2.393/2001, de 28 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

II – Aposentado (a) e pensionista que comprovarem serem proprietários de um único imóvel residencial e terem renda mensal de até R$ 880.00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - O cadastro imobiliário da Prefeitura poderá ser consultado para comprovação da propriedade de um único imóvel residencial dos contribuintes beneficiados com a isenção decorrente desta Lei.

Art. 3º - A isenção estabelecida nesta Lei poderá se requerida em relação ao exercício financeiro de 2016 até 31/10/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 21 de dezembro de 2015.

Valdemir Nunes de Souza
Vereador

MAGUIA